



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Planejamento e Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050505342.000011/2026-44

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de comedouros e ração animal (cães, gatos e equinos), destinados a atender às demandas do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, mediante Sistema de Registro de Preços.

1.2. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de alimentação, manejo e bem-estar dos animais sob responsabilidade do Centro de Controle de Zoonoses, considerando a rotatividade constante de cães, gatos e, quando aplicável, equinos recolhidos em ações de fiscalização, apreensão, resgate, controle populacional e atendimento a denúncias. A adequada oferta de ração balanceada é indispensável à manutenção da saúde, imunidade e recuperação clínica dos animais, especialmente daqueles em tratamento veterinário ou em situação de vulnerabilidade.

1.3. Paralelamente, a disponibilização de comedouros adequados constitui medida essencial para garantir a correta distribuição da alimentação, assegurar padrões mínimos de higiene, evitar contaminações cruzadas, reduzir desperdícios e permitir manejo sanitário compatível com as normas técnicas aplicáveis ao controle de zoonoses. A ausência ou inadequação desses itens compromete diretamente o bem-estar animal, aumenta o risco de proliferação de doenças, impacta negativamente a eficiência das ações de vigilância sanitária e pode gerar responsabilização administrativa ao ente público.

1.4. Com a contratação, busca-se garantir fornecimento regular de alimentação adequada às espécies atendidas, assegurar condições sanitárias compatíveis com a finalidade institucional do CCZ, reduzir riscos epidemiológicos, padronizar os materiais utilizados no manejo diário e conferir maior previsibilidade e controle na gestão de estoque. A medida também contribui para evitar aquisições emergenciais, normalmente realizadas com menor planejamento e potencial prejuízo à economicidade.

1.5. A contratação revela-se, portanto, imprescindível para a manutenção da qualidade, regularidade e continuidade dos serviços públicos de controle de zoonoses e proteção à saúde coletiva.

1.6. Trata-se de bem comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os produtos a serem adquiridos possuem padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos no mercado, sendo passíveis de especificação técnica clara e comparação objetiva entre propostas.

1.7. A contratação não possui natureza continuada, tratando-se de aquisição de bens de consumo, ainda que sua utilização ocorra de forma permanente no âmbito das atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses.

1.8. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, considerando as características do objeto e a dinâmica da demanda do Centro de Controle de Zoonoses. A utilização do SRP justifica-se pela necessidade de aquisições frequentes e parceladas, pela variação do número de animais sob custódia ao longo do exercício e pela impossibilidade de definição prévia e exata do quantitativo a ser demandado mensalmente. Trata-se de aquisição cuja demanda ocorre de forma progressiva e variável, seja em razão do aumento pontual de recolhimentos decorrentes de denúncias e ações fiscalizatórias, seja em virtude de campanhas específicas, situações emergenciais ou ampliação das atividades operacionais do órgão.

1.9. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na aquisição

conforme a necessidade real da Administração, favorece o planejamento orçamentário, reduz o risco de desabastecimento e de vencimento de estoque, além de conferir maior celeridade às futuras contratações decorrentes da ata registrada. Considerando a natureza do objeto, não se mostram adequados os procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse ou registro cadastral como solução principal para a presente contratação.

2. ÁREA REQUISITANTE

Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2. Padrões mínimos de qualidade

3.2.1. Os produtos fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.2.2. Produtos novos, sem uso e em perfeitas condições de armazenamento;

3.2.3. Rações com registro no órgão competente (MAPA ou equivalente), quando exigido pela legislação aplicável;

3.2.4. Composição nutricional compatível com a espécie e fase de vida dos animais atendidos (cães, gatos e, quando aplicável, equinos), observando níveis adequados de proteína, energia, vitaminas e minerais;

3.2.5. Embalagens originais, lacradas, com identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade;

3.2.6. Prazo de validade mínimo remanescente compatível com o consumo institucional, a ser definido no Termo de Referência;

3.2.7. Ausência de contaminação, umidade excessiva, fungos, odores anormais ou qualquer alteração que comprometa a qualidade do produto;

3.2.8. Comedouros confeccionados em material resistente, atóxico, lavável e adequado ao uso institucional, com dimensões compatíveis com o porte dos animais atendidos;

3.2.9. Superfície que permita higienização adequada, reduzindo risco de contaminação e proliferação de agentes patogênicos;

3.2.10. Atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao objeto.

3.3. Serão observados critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, tais como:

3.3.1. Preferência por embalagens recicláveis ou reutilizáveis

3.3.2. Produtos cuja fabricação observe boas práticas ambientais e sanitárias;

3.3.3. Controle de estoque para evitar vencimento e descarte indevido de ração;

3.3.4. Destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos decorrentes da utilização dos produtos;

3.3.5. Materiais duráveis nos comedouros, visando maior vida útil e redução da necessidade de reposições frequentes.

3.3.6. Tais critérios estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e aos princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O estudo do mercado relacionado ao fornecimento de rações animais (cães, gatos e equinos) e comedouros destinados ao manejo institucional permite à Administração compreender as características do setor, os padrões de qualidade disponíveis, a variação de preços, a existência de diferentes linhas de

produtos (econômica, premium e terapêutica), bem como as condições logísticas de fornecimento na região.

4.2. A análise prévia das peculiaridades do mercado viabiliza contratação em consonância com a realidade local e regional, reduzindo riscos de especificações restritivas, direcionamento indevido, sobrepreço ou exigências desnecessárias que comprometam a competitividade. Também permite justificar tecnicamente eventuais decisões de padronização, exigência de composição nutricional mínima ou definição de requisitos de durabilidade e resistência dos comedouros.

4.3. Foram consideradas diferentes fontes para composição do levantamento, incluindo:

4.3.1. contratações similares realizadas por municípios de porte equivalente;

4.3.2. atas de registro de preços vigentes em âmbito estadual e federal;

4.3.3. consulta ao Painel de Preços;

4.4. A análise demonstrou que o mercado de rações e utensílios para manejo animal apresenta ampla concorrência, com diversidade de fabricantes, distribuidores e representantes comerciais, inexistindo barreiras relevantes à competitividade.

4.5. Observou-se que o segmento de rações apresenta constante evolução, especialmente quanto à composição nutricional, formulações específicas por porte, idade e condição clínica, além de produtos com maior digestibilidade e melhor conversão alimentar. Entretanto, considerando o perfil institucional da contratação, verificou-se que a adoção de rações com padrão nutricional adequado, devidamente registradas nos órgãos competentes, atende satisfatoriamente às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses, não sendo necessária a exigência de produtos de linha terapêutica ou super premium, salvo quando houver indicação clínica específica.

4.6. Quanto aos comedouros, constatou-se que o mercado oferece modelos em plástico resistente, inox e materiais compostos, variando em durabilidade e custo. Para fins institucionais, priorizam-se modelos laváveis, resistentes a impactos, de fácil higienização e compatíveis com uso intensivo, sendo economicamente inviável a adoção de modelos de padrão doméstico com baixa durabilidade.

4.7. Não se identificou inovação tecnológica que justifique modelo contratual distinto da aquisição tradicional. Também não se verificou viabilidade técnica ou econômica na adoção de soluções alternativas como locação, cessão de uso ou fornecimento por comodato, uma vez que se tratam de bens de consumo (ração) e bens de baixo valor unitário e alta rotatividade (comedouros), cujo modelo de aquisição direta revela-se mais vantajoso.

4.8. Nos termos do art. 44 da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a possibilidade de alternativas à compra, não sendo identificada solução mais eficiente sob o ponto de vista do custo-benefício.

4.9. Considerando a natureza comum e amplamente disponível dos bens pretendidos, bem como a inexistência de complexidade técnica relevante, não se mostrou necessária a realização de audiência ou consulta pública para definição da solução.

4.10. Foram igualmente analisadas alternativas logísticas, como doações ou permutas. Entretanto, tais mecanismos não oferecem previsibilidade, regularidade e padronização suficientes para garantir o abastecimento contínuo do Centro de Controle de Zoonoses, razão pela qual não se apresentam como solução adequada à demanda permanente da Administração.

4.11. Conclui-se, portanto, que a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional consiste na aquisição de comedouros e rações por meio de Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme demanda, assegurando competitividade, economicidade e continuidade do serviço público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na **aquisição parcelada de comedouros e ração**, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Administração, garantindo adequada nutrição animal e condições apropriadas de manejo.

5.2. O estudo permitiu identificar padrões de especificação técnica da ração (níveis mínimos

garantidos, composição nutricional, validade e condições de armazenamento), características construtivas dos comedouros (material, resistência, durabilidade e adequação ao uso externo), faixas de preços praticadas, exigências comuns de garantia e critérios sanitários aplicáveis.

5.3. A análise comparativa contribuiu para a definição de requisitos compatíveis com a realidade do mercado fornecedor, evitando restrições indevidas à competitividade e reduzindo o risco de contratação antieconômica ou tecnicamente inadequada.

5.4. **A contratação abrangerá:**

5.4.1. Fornecimento de ração com níveis mínimos garantidos de proteína, energia, minerais e demais componentes nutricionais compatíveis com a espécie e finalidade;

5.4.2. Entrega parcelada, conforme cronograma e necessidade da Administração;

5.4.3. Fornecimento de comedouros confeccionados em material resistente, durável e adequado às condições de uso externo, quando aplicável;

5.4.4. Substituição de produtos com vícios, defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações;

5.4.5. Garantia mínima contra defeitos de fabricação dos comedouros;

5.4.6. Atendimento às normas sanitárias, ambientais e técnicas vigentes.

5.4.7. A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração, com responsabilidade integral da contratada quanto a transporte, carga, descarga e eventuais perdas até o recebimento definitivo.

5.5. No que se refere à ração, trata-se de bem de consumo imediato, não sendo juridicamente ou tecnicamente viável a locação.

5.6. A aquisição mostra-se economicamente mais vantajosa ao se considerar o ciclo de vida dos comedouros, cuja durabilidade média pode alcançar vários anos, diluindo o custo inicial ao longo do tempo, além de garantir autonomia administrativa quanto à gestão e utilização dos bens.

5.7. Nos termos do art. 44 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a aquisição constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração.

5.8. O mercado de nutrição animal e de equipamentos de manejo apresenta ampla oferta de fornecedores, com especificações padronizadas e concorrência consolidada, não sendo identificado cenário de inovação disruptiva que exija modelagem contratual diferenciada. Por essa razão, a modelagem adotada privilegia especificações técnicas objetivas, critérios de desempenho e qualidade, vedando direcionamento a marcas específicas.

5.9. Considerando tratar-se de bens comuns, amplamente ofertados no mercado regional e nacional, não se identificou necessidade de realização de audiência ou consulta pública específica para definição da solução.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base em levantamento técnico das unidades atendidas pela Administração, considerando o número de animais assistidos, o consumo médio mensal por espécie, a capacidade de armazenamento disponível, a necessidade de reposição periódica e a substituição de comedouros danificados ou inservíveis.

6.2. Foram analisados dados históricos de aquisições anteriores, relatórios de consumo, registros de demanda das unidades responsáveis pelo manejo e informações fornecidas pela área técnica competente, permitindo estimativa compatível com a realidade operacional e com o planejamento anual da Administração.

6.3. A memória de cálculo considera:

6.3.1. Consumo médio diário e mensal de ração por animal;

6.3.2. Quantidade total de animais atendidos;

6.3.3. Margem técnica de segurança para evitar desabastecimento;

6.3.4. Vida útil estimada dos comedouros;

6.3.5. Percentual de reposição decorrente de desgaste natural ou avarias.

6.3.6. Também foi avaliada a interdependência com contratações correlatas, especialmente aquelas relacionadas ao transporte, armazenamento e eventuais adequações estruturais para acondicionamento da ração, de modo a evitar sobreposição de despesas e promover racionalização dos recursos públicos.

6.3.7. Nos casos em que a previsibilidade exata da demanda não se mostra possível — especialmente diante de variações no número de animais atendidos, situações emergenciais, resgates ou ampliação de atendimento — optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços como mecanismo apto a mitigar o risco de subdimensionamento ou superdimensionamento do quantitativo, garantindo flexibilidade na aquisição conforme a necessidade real da Administração.

6.3.8. A natureza perecível da ração também foi considerada na definição dos quantitativos, evitando formação de estoque excessivo que possa comprometer a qualidade do produto ou gerar desperdício.

6.3.9. Dessa forma, os quantitativos estimados representam uma previsão planejada e fundamentada, servindo como referência para a contratação, sem caracterizar obrigatoriedade de aquisição integral, nos termos do Sistema de Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>RAÇÃO PARA CÃES: FARINHA DE CARNE, OVO EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVES E SUÍNOS, MILHO*, TRIGO, FARELO DE SOJA**, LEVEDURA DE CERVEJARIA, FARELO DE TRIGO, GÉRMEN DE MILHO*, GORDURA DE FRANGO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), EXTRATO DE YUCCA, VITAMINAS (VITAMINA A, VITAMINA C, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO NICOTÍNICO), MINERAIS (SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, IODATO DE CÁLCIO, MONÓXIDO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, ÓXIDO DE ZINCO, CLORETO DE POTÁSSIO), ADITIVO ANTIOXIDANTE (BHA/BHT), ADSORVENTE, PROPIONATO DE CÁLCIO, SORBATO DE POTÁSSIO. - ESTE PRODUTO NÃO POSSUI CORANTES ARTIFICIAIS EM SUA COMPOSIÇÃO, ESTANDO SUJEITO A PEQUENAS VARIAÇÕES EM SUA COLORAÇÃO.</p> <p>VALOR PROTÉICO: FILHOTE (MÉDIO PORTE) 27% DE PROTEÍNA E 9% DE EXTRATO ETÉREO. SACOS COM 20 KG CADA.</p>	Saco 20 Quilos	400
2	<p>RAÇÃO PARA GATOS: SABOR: FARINHA DE VÍSCERAS, FARINHA DE CARNE, MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, GORDURA DE FRANGO, HIDROLISADO DE FÍGADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CORANTE ANTIOXIDANTE (BHA E BHT), ANTIFÚNGICO, PREMIX MINERAL VITAMÍNICO, CLORETO DE COLINA, FRUTOLIGOSSACARÍDEOS, MANANOLIGOSSACARÍDEOS, CLORETO DE AMÔNIO, ZEÓLITA E EXTRATO DE YUCCA.</p> <p>VALOR PROTÉICO: FELINOS 28%. SACOS COM 25 KG CADA.</p>	Saco 25 Quilos	100

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	RAÇÃO PELETIZADA PARA EQUINOS: NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DE PRODUTO: UMIDADE (MÁX.) 120,00 G PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 130,00 G EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 30,00 G MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 135,00 G MATÉRIA MINERAL (MÍN.) 50,00 G CÁLCIO (MÁX.) 15,00 G FÓSFORO (MÍN.) 3.600,00 MG FLÚOR (MÁX) 8MG/KG N.D.T. (MÍN.) 630,00 MG BIOTINA 0,11 MG SACOS COM 25 KG CADA.	Saco 25 Quilos	200
4	COMEDOUROS DE ALUMÍNIO PARA CÃES: - CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,0 LITROS - DIÂMETRO DA BASE DE APROXIMADAMENTE 23,0 CM - DIÂMETRO DA BOCA DE APROXIMADAMENTE 20,0 CM - ALTURA APROXIMADA DE 9,0 CM - MATERIAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO/PESADO UNIDADE.	UNIDADE	100

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante pesquisa de preços devidamente fundamentada e análise crítica dos valores coletados.

7.2. A pesquisa foi realizada prioritariamente por meio do Painel de Preços do Governo Federal, considerando a mediana dos valores praticados para itens equivalentes ou similares, especialmente no que se refere ao fornecimento de ração com especificações nutricionais compatíveis e comedouros de características técnicas semelhantes às definidas no Termo de Referência.

7.3. Complementarmente, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos no período recente, inclusive Atas de Registro de Preços vigentes, quando disponíveis, além de consultas a fornecedores regionais com atuação no segmento.

7.4. Os valores coletados foram submetidos a análise comparativa, com desconsideração de preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, buscando refletir a realidade de mercado e assegurar estimativa compatível com o princípio da vantajosidade.

7.5. Com base nos parâmetros obtidos, estima-se que o valor global da contratação seja de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, correspondente ao quantitativo estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Considerando que o objeto consiste na aquisição de ração e comedouros, o parcelamento por item mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os produtos são divisíveis, independentes entre si e possuem naturezas distintas (bem de consumo e bem durável), não havendo prejuízo à integralidade da solução.

8.2. A licitação por item amplia a competitividade, permite maior aproveitamento do mercado e possibilita a participação de fornecedores especializados em segmentos específicos, como fabricantes de comedouros ou distribuidores de ração, sem comprometer os padrões mínimos de qualidade e especificação técnica exigidos.

8.3. A adoção de lote único poderia restringir a competitividade ao exigir que um mesmo fornecedor atendesse simultaneamente a objetos de natureza diversa, reduzindo o universo de participantes e potencialmente elevando os preços ofertados, sem que haja ganho relevante de economia de escala que

justifique tal medida.

8.4. O mercado fornecedor demonstra ampla oferta de ração e de comedouros de forma independente, com fornecedores distintos atuando em cada segmento, o que reforça a adequação da divisão por item.

8.5. Assim, o parcelamento atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e isonomia, não implicando perda de escala, prejuízo à gestão contratual ou comprometimento da padronização técnica estabelecida no Termo de Referência.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A presente contratação encontra-se alinhada às políticas públicas desenvolvidas no âmbito da Administração Municipal, especialmente no que se refere à manutenção das atividades de manejo, alimentação e assistência aos animais sob responsabilidade do Poder Público, garantindo regularidade, segurança e continuidade das ações institucionais.

10.2. A aquisição de ração e comedouros contribui diretamente para assegurar condições adequadas de nutrição, organização e manejo, evitando desabastecimento, desperdício e prejuízos decorrentes de alimentação inadequada ou estrutura insuficiente. A medida está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, além de fortalecer a capacidade operacional das unidades responsáveis.

10.3. A contratação pretendida possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, classificada no **item 111, classe/grupo 8970 – Rações Embaladas**, correspondente ao objeto desta licitação, disponível para consulta por meio do link [PCA 2026](#).

10.4. Dessa forma, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional, em atendimento ao disposto no art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando coerência entre a necessidade identificada, a previsão orçamentária e o planejamento administrativo.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação para fornecimento de comedouros e ração destinados a cães, gatos e equinos sob responsabilidade da Administração Pública garantirá a adequada alimentação e manejo dos animais, assegurando condições mínimas de nutrição, saúde e bem-estar. O fornecimento regular de ração balanceada, compatível com as necessidades de cada espécie, contribui diretamente para a prevenção de enfermidades, manutenção do peso adequado e redução de complicações decorrentes de alimentação inadequada ou irregular.

11.2. A disponibilização de comedouros apropriados e de fácil higienização permitirá melhor organização dos espaços, redução de desperdício e maior controle na distribuição dos alimentos, contribuindo para eficiência no manejo e para condições sanitárias adequadas. Além disso, a padronização dos insumos facilita o controle de estoque, o planejamento de reposições e a racionalização dos gastos públicos, reduzindo perdas e aquisições emergenciais.

11.3. Sob o aspecto institucional, a contratação fortalece as ações de proteção e bem-estar animal desenvolvidas pelo Município, assegurando continuidade às atividades realizadas e demonstrando responsabilidade na gestão dos recursos públicos e no cumprimento das políticas públicas voltadas ao cuidado e manejo de animais sob tutela do poder público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verificou a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo Fundo Municipal de Saúde, previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação para fornecimento de ração e comedouros destinados a cães, gatos e equinos pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos (embalagens

plásticas e sacarias), ao descarte de materiais inservíveis e ao consumo de recursos naturais na cadeia produtiva dos insumos adquiridos. Além disso, o armazenamento inadequado pode resultar em desperdício de alimentos e geração de resíduos orgânicos.

13.2. Como medidas mitigadoras, a Administração poderá priorizar fornecedores que adotem boas práticas ambientais em seus processos produtivos, bem como exigir embalagens resistentes e recicláveis, quando disponíveis no mercado. Deverá ser promovida a adequada gestão dos resíduos gerados, com destinação ambientalmente correta das embalagens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), inclusive mediante logística reversa quando aplicável. Os comedouros adquiridos deverão apresentar durabilidade e possibilidade de higienização adequada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e minimizando geração de resíduos.

13.3. A adoção dessas medidas contribui para a redução de impactos ambientais associados à contratação, alinhando-a aos princípios da sustentabilidade, da eficiência e da responsabilidade socioambiental que orientam a Administração Pública.

14. ANÁLISE DE RISCO

14.1. A presente Análise de Riscos permitiu a identificação e avaliação dos eventos que podem comprometer o êxito da contratação referente ao **Registro de Preços para eventual aquisição de comedouros e ração animal para cães, gatos e equinos, destinados ao atendimento das demandas do Centro de Controle de Zoonoses**, bem como a adequada gestão contratual.

14.2. Para cada risco identificado foram definidos: a probabilidade de ocorrência, o impacto potencial, os possíveis danos decorrentes e as respectivas ações preventivas e contingenciais, de modo a mitigar falhas no planejamento, na seleção do fornecedor e na execução do objeto.

14.3. O gerenciamento de riscos constitui instrumento essencial de governança, permitindo ações contínuas de planejamento, organização e controle, voltadas à mitigação de eventos que possam comprometer a regularidade do processo licitatório, a eficiência da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos.

14.4. Verificou-se a relevância da utilização do Mapa de Riscos como mecanismo de prevenção, especialmente quanto:

- a) à adequada especificação técnica dos itens;
- b) à garantia de qualidade dos produtos fornecidos;
- c) ao cumprimento de prazos de entrega;
- d) à regularidade sanitária da ração (registro no órgão competente);
- e) à correta fiscalização da execução contratual.
- f) registro do produto (ração) no órgão federal responsável;
- g) Previsão expressa de penalidades e mecanismos de reequilíbrio econômico-financeiro, com cláusulas claras na Ata de Registro de Preços.

14.5. Como toda contratação pública, vislumbram-se riscos inerentes ao processo, especialmente relacionados à qualidade dos produtos, atrasos na entrega, oscilações de mercado e falhas de fiscalização. As ações preventivas previstas no Mapa de Riscos visam reduzir a probabilidade de ocorrência desses eventos. Já as ações contingenciais destinam-se a minimizar os danos caso os riscos se concretizem.

14.6. Após a análise dos fatores de probabilidade e impacto identificados, a presente contratação classifica-se como de **risco médio**, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, porém com relevância sanitária e operacional para o funcionamento do Centro de Controle de Zoonoses.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base nas análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à identificação da necessidade administrativa, levantamento da demanda, estimativa de custos, avaliação dos impactos ambientais e verificação da disponibilidade orçamentária, conclui-se que a contratação para fornecimento de comedouros e ração destinados a cães, gatos e equinos é **viável, razoável e adequada** ao atendimento da finalidade pública a que se destina.

15.2. A solução proposta demonstra-se necessária para assegurar a alimentação regular e o adequado manejo dos animais sob responsabilidade da Administração, prevenindo riscos à saúde, evitando situações emergenciais decorrentes da falta de insumos e garantindo continuidade às atividades institucionais relacionadas à proteção e ao bem-estar animal. A estimativa de valor mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado, não sendo identificados óbices técnicos, jurídicos ou orçamentários que impeçam o prosseguimento da contratação.

15.3. Dessa forma, a equipe de planejamento declara expressamente a viabilidade da contratação, recomendando a continuidade do processo licitatório, por atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

16. RESPONSÁVEIS

Marabá - PA, 23 de fevereiro de 2026.

documento Assinado Eletronicamente

Robert Alex Oliveira da Silva

Coordenador do Centro de Controle de Zoonoses-CCZ

Documento Assinado Eletronicamente

Waturb Gomes de Sousa

Assistente Administrativo

Documento Assinado Eletronicamente

Valterson Nunes da Silva

Agente de Comb. à Endemias

Documento Assinado Eletronicamente

Rafael Simões Alves

Coordenador II

Documento assinado eletronicamente

Ricardo da Silva Carvalho

Técnico em Gestão

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente

Lícia Conceição Souza

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Simões Alves, Coordenador II**, em 22/04/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo da Silva Carvalho, Técnico em Gestão**, em 22/04/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robert Alex Oliveira da Silva, Coordenador do Centro de Controle de Zoonoses**, em 22/04/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Watuerb Gomes de Sousa, Assistente Administrativo**, em 22/04/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valterson Nunes da Silva, Agente de Endemias**, em 22/04/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lícia Conceição Souza, Secretária Municipal de Saúde**, em 23/04/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1814450** e o código CRC **C3D60BD3**.

Tv. da Fonte, N° 95-179 - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505342.000011/2026-44

SEI nº 1814450